



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.463/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de agosto de 2018

Ref.: Requerimento nº 1.333/18-CMV
Vereador André Leal Amaral
Processo administrativo nº 14.156/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quantos cargos na estrutura atual da Prefeitura são classificados como dedicação exclusiva? Enviar lista com todos os cargos com descrição da função e vencimentos.

Estes cargos têm vencimentos variáveis? Caso afirmativo, justificar.

Atualmente quantos pensionistas recebem pela Valiprev?

No mês de junho de 2018 alguns pensionistas receberam acima do teto da prefeitura? Enviar justificativas destes pagamentos acima do teto salarial da prefeitura.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizados pela Secretaria de Assuntos Internos e Valiprev, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 01981/2018	Data/Hora Protocolo: 27/08/2018 16:28
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1333/2018
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1333/2018 Informações sobre folha de pagamento.



PREFEITURA DE VALINHOS

Referente C.I. nº 1.476/2018-DTL/SAJI

**Requerimento nº 1.333/2018 - Vereador:
Andre Leal Amaral**

A Secretaria de Assuntos Internos

Em relação aos questionamentos efetuados, cabe a esta Divisão as seguintes informações:

Questão 1: Quantos cargos na estrutura atual da Prefeitura são classificados como dedicação exclusiva? Enviar lista com todos os cargos com descrição da função e vencimentos. Estes cargos têm vencimentos variáveis? Caso afirmativo Justificar.

Resposta: A Lei nº 5629/2018 que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura em seu artigo 11 dispõe que "a jornada de serviço dos servidores comissionados é caracterizada pela dedicação plena".

Os cargos comissionados estão previstos no Anexo IV da referida lei, bem como a referência de vencimentos e suas competências.

A variação dos vencimentos se dará pela especificidade de cada servidor diante do adicional de tempo de serviço, adicional estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional e incorporações.

Questão 2: Atualmente quantos pensionistas recebem pela Valiprev?

Resposta: Com base nos questionamentos, sugerimos que seja encaminhada ao Valiprev.

Questão 3:

No mês de junho/2018 alguns pensionistas receberam acima do teto da prefeitura? Enviar justificativa destes pagamentos acima do teto salarial da prefeitura.

Resposta: Pagamento de complementação da pensão há pensionista **VERONICA ROSSI GUIRALDELLO**. Concedido através da Portaria nº 15.562 de 26/04/2018, em anexo, com efeitos retroagindo a 08/08/2017. Iniciando o pagamento da complementação no mês de maio/2018. Pagamento retroativo do período de 08/08/2017 a 30/04/2018 ocorreu na folha de pagamento mensal de junho/2018, no importe de R\$53.505,03.

Pagamento de complementação da pensão há pensionista **MARIA JOSE PINTO BOMBONATI**. Concedido através da Portaria nº 15.563 de 26/04/2018, em anexo, com efeitos retroagindo a 11/12/2017. Iniciando o pagamento da complementação no mês de maio/2018. Pagamento retroativo do período de 11/12/2017 a 30/04/2018 ocorreu na folha de pagamento mensal de junho/2018, no importe de R\$ 34.914,47.

D.F.P., 20/08/2018.

Guilherme Fernandes Sakavicius
Departamento de Pessoal

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

de Assessor de Políticas Públicas, Ref. CC6, do Anexo VII da Lei nº 5.629/2018, do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2018;

61. Tiago Rodrigo Alves Trajano – Matrícula 65093, portador do CPF nº 220.395.028-58 e do RG nº 33.874.520-8, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas Públicas, Ref. CC6, do Anexo VII da Lei nº 5.629/2018, do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2018;

62. Vitor Aparecido Oliveira Santos – Matrícula 20723, portador do CPF nº 260.502.168-86 e do RG nº 27.841.614-7, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Receitas, Ref. CC4, do Anexo VII da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de maio de 2018;

63. Vitor Henrique Calças – Matrícula 65814, portador do CPF nº 403.368.718-13 e do RG nº 49.002.757-X, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Expediente, Ref. CC5, do Anexo VII da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2018;

64. Wagner Zambon Faneco – Matrícula 65270, portador do CPF nº 124.485.998-23 e do RG nº 13.712.952-X, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Imprensa Oficial, Ref. CC5, do Anexo VII da Lei nº 5.629/2018, do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 2018.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.557 / 2018 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Eliane Mitsue Kikuchi – Matrícula 26110, portadora do CPF nº 222.944.878-18 e do RG nº 34.120.986-7, para exercer o cargo de provimento efetivo Professor II – Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde Professor de História, Ref. 01, Nível 01, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 25 de abril de 2018;

2. Luciana Gava de Camargo – Matrícula 26015, portadora do CPF nº 172.021.928-10 e do RG nº 19.945.881-9, para exercer o cargo de provimento efetivo Professor II – Professor de Educação Física, Ref. 01, Nível 01, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 25 de abril de 2018.

Valinhos, 25 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.558 / 2018

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Saúde, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, publicado na Imprensa Oficial – Atos Oficiais de 22 de setembro de 2017, Edição 1581, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e posteriores alterações, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais termos contratuais individuais:

1. Flávia Perricelli – Matrícula 6361, portadora do CPF nº 270.963.248-95 e do RG nº 32.368.415-4, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por plantão, referente ao Adicional de Estimulo Aperfeiçoamento Técnico Profissional é estabelecido em 5% (cinco por cento) sobre a referência remuneratória para cada nível acadêmico acima da exigência mínima de ingresso no cargo, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país, junto à Secretaria da Saúde, desde 25 de abril de 2018, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses;

2. Pedro Luis Azevedo Campos – Matrícula 6363, portador do CPF nº 405.741.678-11 e do RG nº 47.820.387-1, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por plantão, referente ao Adicional de Estimulo Aperfeiçoamento Técnico Profissional é estabelecido em 5% (cinco por cento) sobre a referência remuneratória para cada nível acadêmico acima da exigência mínima de ingresso no cargo, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país, junto à Secretaria da Saúde, desde 26 de abril de 2018, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses;

3. Thiago Afonso Bertholo – Matrícula 6358, portador do CPF nº 105.891.377-86 e do RG nº 1.792.853-ES, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com carga horária mínima de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por plantão, referente ao Adicional de Estimulo Aperfeiçoamento Técnico Profissional é estabelecido em 5% (cinco por cento) sobre a referência remuneratória para cada nível acadêmico acima da exigência mínima de ingresso no cargo, 20% (vinte por cento) de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional vigente no país, junto à Secretaria da Saúde, desde 26 de abril de 2018, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses.

Valinhos, 26 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.559 / 2018

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos a saber:

Rita de Almeida Afonso – matrícula 25967 – Professor II – Professor de Educação Artística, vai para Nível 02, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, a partir de 20 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.837/2018-PMV.

Valinhos, 26 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.560 / 2018 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Mirian Sotelo Brazão – Matrícula 22341, portadora do CPF nº 899.384.618-91 e do RG nº 7.251.106-0, do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Matemática, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.598/2018-PMV.

Valinhos, 26 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.561 / 2018 DETERMINAR

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, a partir de 17 de abril de 2018, em virtude da aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-servidor Benvidio Missias Aleixo Neto – matrícula 21065, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Defesa do Cidadão, regido pela Lei Municipal nº 5.307/2016 (Estatuto Geral e Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios da Guarda Civil Municipal de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 6.836/2018-PMV.

Valinhos, 26 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.562 / 2018

Considerando o pedido formulado na folha nº 27 do expediente administrativo Protocolado nº 2753/1987-PMV, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da legislação vigente, à vista do falecimento de seu cônjuge, senhor Orlando Guirardello Sobrinho, ex-servidor desta Municipalidade;

Considerando a manifestação exarada na folha nº 42, pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa e devidamente aprovada pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, pelos seus jurídicos fundamentos;

Considerando que a requerente, segundo o entendimento esposado pela área jurídica desta Municipalidade, está amparada legalmente pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 3.187/1998 e pelo § 2º da Lei Municipal nº 4.878/2013, logo, tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu cônjuge na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, respeitando o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil);

Considerando, ademais, que o direito à complementação por morte decorre do vínculo existente entre a requerente e o ex-servidor, resolve:

CONCEDER,

à senhora Veronica Rossi Guirardello, viúva do senhor Orlando Guirardello Sobrinho, servidor inativo, falecido em 08 de agosto de 2017, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na legislação vigente à época do falecimento, na totalidade dos proventos a que teria direito o ex-servidor desta Municipalidade, respeitado o limite constitucional incidente à espécie, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, além da comprovação periódica do estado de viuvez da requerente, cuja providência fica a cargo da parte interessada.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de agosto de 2017.

Valinhos, 26 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 15.563 / 2018

Considerando o pedido formulado na folha nº 73 do expediente administrativo Protocolado nº 4468/1999-PMV, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da legislação vigente, à vista do falecimento de seu cônjuge, senhor Oswaldo Angelo Bombonati, ex-servidor desta Municipalidade;

Considerando a manifestação exarada na folha nº 93, pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa e devidamente aprovada pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, pelos seus jurídicos fundamentos;

Considerando que a requerente, segundo o entendimento esposado pela área jurídica desta Municipalidade, está amparada legalmente pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 3.187/1998 e pelo § 2º da Lei Municipal nº 4.878/2013, logo, tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu cônjuge na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, respeitando o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil);

Considerando, ademais, que o direito à complementação por morte decorre do vínculo existente entre a requerente e o ex-servidor, resolve:

CONCEDER.

à senhora Maria José Pinto Bombonati, viúva do senhor Oswaldo Angelo Bombonati, servidor inativo, falecido em 11 de dezembro de 2017, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na legislação vigente à época do falecimento, na totalidade dos proventos a que teria direito o ex-servidor desta Municipalidade, respeitado o limite constitucional incidente à espécie, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, além da comprovação periódica do estado de viuvez da requerente, cuja providência fica a cargo da parte interessada.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de dezembro de 2017.

Valinhos, 26 de abril de 2018.

**PORTARIA N° 15.564 / 2018
RETIFICAR**

1. o anexo e lei constante da Portaria n° 15.552, datada de 23 de abril de 2018, que nomeou a servidora Elenir Avanze, para ficar constando que o correto é Anexo VIII, da Lei n° 5629/2018;

2. a data da revogação da função gratificada constante da Portaria n° 15.553, datada de 23 de abril de 2018, para ficar constando que o correto é 20 de abril de 2018;

3. o item 22 constante da Portaria n° 15.555, datada de 23 de abril de 2018, que nomeou Renato Martins Cruz Souza, para ficar constando que o cargo correto é Chefe da Seção de Sistemas e Ambiente.

Valinhos, 26 de abril de 2018.

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

ORESTES PREVITALLE JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 784/2018**

Zeno Ruedell, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 4.395, de 29/12/2008, bem como no item "A" inciso V e também no item "B" inciso I do Anexo V da respectiva Lei,

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei n° 4.372/08, por 30 horas aula semanais:

I - MÂRCIA DOS REIS SANTOS, matrícula 22951, período de 23 de abril a 31 de dezembro de 2018.

Valinhos, 24 de abril de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 785/2018

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei 4.395 de 29/12/2008, bem como no item "A", inciso V e também no item "B", inciso I do Anexo V da respectiva Lei,

REVOGA

- o item 01 da Portaria n° 781/2018, publicada no Boletim Municipal de 24/04/2018, que fez alteração na carga suplementar de serviço do professor ROBSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 22460, a partir de 23/04/2018.

Valinhos, 25 de abril de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 786/2018

Prof. Zeno Ruedell, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e no artigo 13, Inciso II, da Lei n° 4.372/08, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

PRORROGA

I - o item 34 da Portaria 733/18, publicada em 16/02/2018, que autorizou Carga Suplementar ao professor ROBSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 22460, para o período de 23/04/2018 à 15/10/2018.

Valinhos, 25 de abril de 2018

ZENO RUEDELL
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17433/2011
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE CASTELO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2017

OBJETO: Seleção de Associações Cívis com finalidade esportiva, para o desenvolvimento de atividades esportivas, em Centros Esportivos e Recreativos, da cidade de Valinhos, São Paulo, pelo período de até 60 (sessenta) meses, mediante convênio, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto.

Face o constante do extrato de justificativa publicado sem interposição de recursos, Processo 17433/2011, referente a Seleção de Associações Cívis com finalidade esportiva, para o desenvolvimento de atividades esportivas, em Centros Esportivos e Recreativos, da cidade de Valinhos, São Paulo, pelo período de até 60 (sessenta) meses, mediante convênio, HOMOLOGO, o objetivo da seleção, em favor da ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE CASTELO, inscrita no CNPJ: 51.886.810/0001-28, uma vez que apresentou todos requisitos exigidos e cumpre as exigências da Lei 13.019/14 alterada pela Lei n°: 13.204 de 14/12/2015.

Valinhos, 19 de março de 2018.

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17433/2011
CHAMAMENTOS PÚBLICOS N° 01, 02, 03, 05, 06 e 07/2017-REABERTURA - A Comissão de Julgamento, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) HABILITAR, para o certame, as Associações Cívis a seguir:
1.1) ASSOCIAÇÃO GRÊMIO JUVENTUDE VALINHENSE
1.2) ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO DE ESPORTES
1.3) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO JARDIM PINHIROS

2) INABILITAR, para o certame, as Associações Cívis a seguir:

2.1) ASSOCIAÇÃO VALINHOS FUTEBOL CLUBE, por deixar de apresentar: a declaração exigida no item 3.1.10 do Edital de Chamamento Público n° 02/2017 - REABERTURA

2.2) ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE JUREMA, por deixar de apresentar: a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referente à Tributos Mobiliários, nos termos do item 3.1.6 do Edital e a declaração exigida no item 3.1.10 do Edital de Chamamento Público n° 05/2017 - REABERTURA.

Em face da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÕES ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o item 3.4 neste presente Edital.

Valinhos, 11 de dezembro de 2017

SR. VLADIMIR ANTONIO VECHE
Comissão de Julgamento

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17433/2011
CHAMAMENTO PÚBLICO N°:01/2017 - REABERTURA - A Comissão de Julgamento, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

O Projeto Esportivo julgado apresentado pela Associação Civil participante, ASSOCIAÇÃO GRÊMIO JUVENTUDE VALINHENSE apresentou os requisitos exigidos no item 6.2.1 as modalidades de: Indicação de modalidade esportiva para ambos os sexos (cinco pontos), Escola de dança Flash Back (dois pontos), Ginástica Terapêutica Lian Gong (dois pontos) e Atletismo Adaptado (dois pontos); no item 6.2.2 indicação do Atletismo Adaptado (cinco pontos) e no item 6.2.3 indicação da Escola de dança Flash Back (cinco pontos) e Ginástica Terapêutica Lian Gong (dois pontos), totalizando 23 (vinte e três pontos), foi declarada HABILITADA para o certame.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

SR. VLADIMIR ANTONIO VECHE
Comissão de Julgamento

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17433/2011
CHAMAMENTO PÚBLICO N°:03/2017 - REABERTURA - A Comissão de Julgamento, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

O Projeto Esportivo julgado apresentado pela Associação Civil participante, ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO DE ESPORTES apresentou os requisitos exigidos no item 6.2.1 as modalidades de: Indicação de modalidade esportiva para ambos os sexos (cinco pontos), Vôlei Misto (dois pontos), Baile Terceira Idade (dois pontos), Ginástica Terapêutica para Terceira Idade (dois pontos) e Projeto Aula de Violão (dois pontos); no item 6.2.2 nenhum ponto; no item 6.2.3 indicação da Ginástica Terapêutica para Terceira Idade (cinco pontos) e Baile Terceira Idade (dois pontos); totalizando 20 (vinte pontos), foi declarada HABILITADA para o certame.

Valinhos, 23 de abril de 2018.

SR. VLADIMIR ANTONIO VECHE
Comissão de Julgamento

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17433/2011
CHAMAMENTO PÚBLICO N°:06/2017 - REABERTURA - A Comissão de Julgamento, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

Ao DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO/SAJI

Senhor Diretor, em atenção ao requerido pelo Vereador André Leal Amaral no requerimento 1333/18-CMV, encaminhado através da CI 1.477/18-DTL, informo o que segue:

1. Quantos cargos na estrutura atual da Prefeitura são classificados como dedicação exclusiva? Enviar lista com todos os cargos com descrição da função e vencimentos. Estes cargos têm vencimentos variáveis? Caso afirmativo, justificar.

Resposta: Prejudicada.

2. Atualmente quantos pensionistas recebem pela Valiprev?

Resposta: De acordo com os dados constantes no sistema do VALIPREV, atualmente há 22 pensionistas na folha de pagamento (competência mês de agosto de 2018) da autarquia.

3. No mês de junho de 2018 alguns pensionistas receberam acima do teto da prefeitura? Enviar justificativas destes pagamentos acima do teto salarial da prefeitura.

Resposta: De acordo com os dados constantes no sistema do VALIPREV, não houve e não há pagamento de benefícios acima do teto na autarquia.

VALIPREV, 27 de agosto de 2018.

WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

Presidente do VALIPREV

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor de Departamento de Benefícios

Márcio Roberto Guaiume

Diretor da Divisão de Folha de Pagamento